

CONVÊNIO GUARATINGUETÁ
• POSTO DE SERVIÇO •

03

12.09.18

CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA

NIRE: 35-2-0963613-0

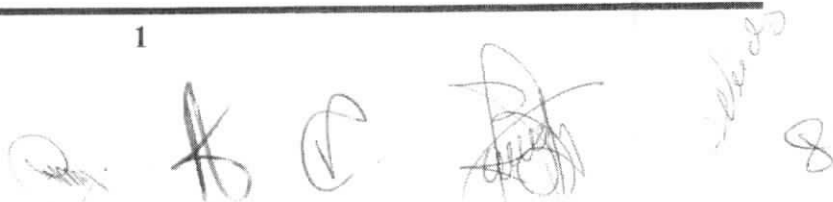
CNPJ: 64.602.410/0001-95

5ª Alteração Contratual

BENEDICTO APARECIDO CAMPIOLO, brasileiro, casado, maior, empresário, nascido em **09/10/1945**, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.955.932 -SSP-SP-** e CPF/MF sob nº **073.337.578-20**, residente e domiciliado a Rua Manoel Caltabiano, 50 -Vila Molica- Guaratinguetá -SP- CEP: 12.512-110;

MARIA NEIDE LOURENÇO CAMPIOLO, brasileira, viúva, maior, empresária, nascida em **25/05/1941**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.955.933-2 -SSP-SP-** e CPF/MF sob nº **026.163.478-06**, residente e domiciliado a Rua Manoel Caltabiano, 50 -Vila Molica- Guaratinguetá -SP- CEP: 12.512-110;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a razão social de **CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA**, com sede a **Rua Manoel Caltabiano, 50 - Vila Molica - Guaratinguetá -SP- CEP: 12.512-110**; explorando o ramo de **CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTURARIA, BORDADOS, MATERIAIS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS E SERVIÇOS DE FOTOS SOCIAIS E PESSOAIS**, com duração por prazo indeterminado, capital social registrado na Jucesp no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)** representado por **450 (Quatrocentas e Cinquenta)** cotas, no valor nominal de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** cada uma, cabendo ao sócio **BENEDICTO**



JUCESP

03

120910

APARECIDO CAMPIOLO 225 (Duzentas e Vinte e Cinco) cotas, no valor de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)** e à sócia **MARIA NEIDE LOURENÇO CAMPIOLO 225 (Duzentas e Vinte e Cinco)** cotas, no valor de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, conforme nos termos do contrato social originário, arquivado na **JUCESP** sob n.º **35-2-0963613-0** em **20-09-1990**, **Consolidação Contratual** sob n.º **97.899/05-7** em **11/04/2005** e **Alteração Contratual** sob n.º **342.898/10-3** em **27/09/2010**, tem entre si justos e combinados o que segue:

1º) Evocando a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** da 3ª **Alteração e Consolidação Contratual** arquivada sob n.º **97.899/05-7** em **11/04/2005**, no seu **Item II**, em decorrência do falecimento do **BENEDICTO APARECIDO CAMPIOLO**, em 16/02/2017 conforme certidão de óbito matriculado no Cartório do Registro Civil, 2º Subdistrito desta Comarca de Guaratinguetá-SP- sob n.º **126367 01 55 2017 4 00039 094 0013391-81**, **SERÁ** substituído pelos respectivos herdeiros legais conforme foi lavrado na **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA**, registrado no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guaratinguetá -SP- no Livro de Notas número **881** na página **049** do **Primeiro Translado e ATA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ATO NOTARIAL**, Registrada no livro de notas número 891 - página 293 do primeiro translado do 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Guaratinguetá - SP;

2º) Em razão do falecimento do sócio **BENEDICTO APARECIDO CAMPIOLO**, ingressam na sociedade as herdeiras:

2º-1 - SORAIA APARECIDA CAMPIOLO, brasileira, divorciada, maior, empresária, nascida em **11/03/1968**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16.891.570-4 -SSP-SP-** e **CPF/MF sob nº 071.233.418-13**, residente e domiciliado a Avenida Ministro Salgado Filho, 699 -Apto 12- Pedregulho - Guaratinguetá -SP- CEP: 12.511-290, receberá a título de herança a transferência das cotas neste ato de **75 (Setenta e Cinco) cotas**, no valor nominal de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**;



JUCESP

03

12.09.18

2º-2 - ANA PAULA CAMPIOLO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em **05/07/1972**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 22.145.634-X -SSP-SP** e **CPF/MF sob nº 150.184.618-37**, residente e domiciliado a Rua Manoel Caltabiano, 50 -Vila Molica- Guaratinguetá -SP- CEP: 12.512-110, receberá a título de herança a transferência das cotas neste ato de **75 (Setenta e Cinco) cotas**, no valor nominal de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**;

2º-3 - VANESSA CRISTINA CAMPIOLO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em **08/11/1974**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 22.145.635-1 -SSP-SP-** e **CPF/MF sob nº 185.941.728-00**, residente e domiciliado a Rua Manoel Caltabiano, 50 -Vila Molica- Guaratinguetá -SP- CEP: 12.512-110, receberá a título de herança a transferência das cotas neste ato de **75 (Setenta e Cinco) cotas**, no valor nominal de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**;

3º) Por força destes atos, o **QUADRO SOCIETÁRIO** e as cláusulas **TERCEIRA, DECIMA PRIMEIRA, DECIMA SEGUNDA e DÉCIMA TERCEIRA** passaram a vigorar da seguinte forma:

TERCEIRA

O capital social de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)** divididos em **450 (Quatrocentas e Cinquenta) cotas** no valor nominal de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** cada uma, ficará assim distribuídos entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
Maria Neide Lourenço Campiolo	225	225.000,00
Soraia Aparecida Campiolo	75	75.000,00
Ana Paula Campiolo	75	75.000,00
Vanessa Cristina Campiolo	75	75.000,00
Totais →	450	450.000,00

JUL 20 2002

03

10:09:19

O capital subscrito é integralmente realizado em moeda corrente nacional do país, neste ato;

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social; (**Artigo 1052, CC/2002 Lei 10.406/2002**);

DÉCIMA PRIMEIRA

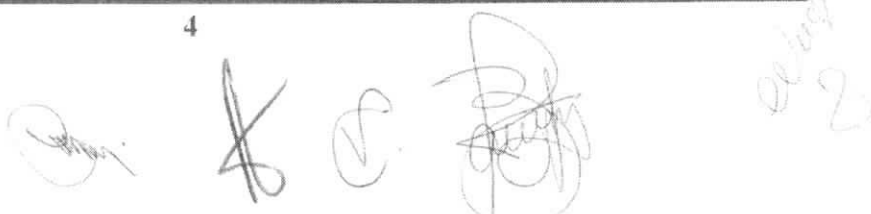
Somente a sócia **MARIA NEIDE LOURENÇO CAMPIOLO** fará retirada mensal à título de Pró-Labore.

DÉCIMA SEGUNDA

A administração da sociedade será exercida por todas as sócias que em conjunto terão os mesmos poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Infringida essa proibição ficará a sócia infratora responsável pessoalmente pelo compromisso assumido; (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**);

DÉCIMA TERCEIRA

As administradoras **DECLARAM** sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa



JUCESP

03

12.09.18

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
(art. 1.011, § 1º, Lei nº 10.406 CC/2002) ;

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas.

Fica eleito o Foro da cidade de **Guaratinguetá-SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram datilografar a presente alteração contratual em **3 (três)** vias de igual teor e firma o presente perante a **2 (duas)** testemunhas, devendo a primeira via a ser arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** para fins de direito.

Guaratinguetá, **01 de agosto de 2018**

SÓCIOS:

Maria Neide L Campiolo
MARIA NEIDE LOURENÇO CAMPIOLO

Soraia Aparecida Campiolo
SORAIA APARECIDA CAMPIOLO

Ana Paula Campiolo
ANA PAULA CAMPIOLO

Vanessa Cristina Campiolo
VANESSA CRISTINA CAMPIOLO



TESTEMUNHAS:

João Batista Carvalho
JOÃO BATISTA CARVALHO

RG: 17.611.827-5-SSP-SP

CPF: 267.247.218-14

Olavo Francisco Mariano
OLAVO FRANCISCO MARIANO

RG: 15.160.083-1

CPF: 036.541.878-11

13 12 18

CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA

NIRE: 35-2-0963613-0

CNPJ: 64.602.410/0001-95

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

MARIA NEIDE LOURENÇO CAMPIOLO, brasileira, viúva, maior, empresária, nascida em **25/05/1941**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.955.933-2 -SSP-SP-** e **CPF/MF sob nº 026.163.478-06**, residente e domiciliado a Rua Manoel Caltabiano, 50 -Vila Molica- Guaratinguetá -SP- CEP: 12.512-110.

SORAIA APARECIDA CAMPIOLO, brasileira, divorciada, maior, empresária, nascida em **11/03/1968**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16.891.570-4 -SSP-SP-** e **CPF/MF sob nº 071.233.418-13**, residente e domiciliado a Avenida Ministro Salgado Filho, 699 - Apto 12- Pedregulho - Guaratinguetá -SP- CEP: 12.511-290.

ANA PAULA CAMPIOLO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em **05/07/1972**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 22.145.634-X -SSP-SP-** e **CPF/MF sob nº 150.184.618-37**, residente e domiciliado a Rua Manoel Caltabiano, 50 -Vila Molica- Guaratinguetá -SP- CEP: 12.512-110.

VANESSA CRISTINA CAMPIOLO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em **08/11/1974**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 22.145.635-1 - SSP-SP-** e **CPF/MF sob nº 185.941.728-00**, residente e domiciliado a Rua Manoel Caltabiano, 50 -Vila Molica- Guaratinguetá -SP- CEP: 12.512-110.

Únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a razão social de **CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA**, com sede

JUCESP
13 12 19

a Rua Manoel Caltabiano, 50 -Vila Molica- Guaratinguetá-SP- CEP:12512-110 e que explora o ramo de **CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTURARIA, BORDADOS, MATERIAIS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS E SERVIÇOS DE FOTOS SOCIAIS E PESSOAIS**, com duração por prazo indeterminado, capital social registrado na Jucesp no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)** representado por **450 (Quatrocentas e Cinquenta)** cotas, no valor nominal de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** cada uma, cabendo as sócias **MARIA NEIDE LOURENÇO CAMPIOLO 225 (Duzentas e Vinte e Cinco)** cotas, no valor de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, **SORAIA APARECIDA CAMPIOLO 75 (Setenta e Cinco)** cotas, no valor nominal de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, **ANA PAULA CAMPIOLO 75 (Setenta e Cinco)** cotas, no valor nominal de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)** e **VANESSA CRISTINA CAMPIOLO 75 (Setenta e Cinco)** cotas no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, conforme termos do contrato social originário, arquivado na **JUCESP** sob n.º **35-2-0963613-0** em **20-09-1990**, Consolidação Contratual sob n.º **97.899/05-7** em **11/04/2005**, Alteração Contratual sob n.º **342.898/10-3** em **27/09/2010** e Alteração Contratual sob n.º **402.574/18-7** em **12/09/2018**, resolvem rerratificar a sua **5ª Alteração Contratual**, conforme clausula abaixo:

A Sociedade **RERRATIFICA** neste ato as Clausulas **DÉCIMA PRIMEIRA** e **DÉCIMA SEGUNDA** da sua **5ª Alteração Contratual**, arquivada na Jucesp sob n.º **402.574/18-7**, em **12/09/2018**, que passou a ter a seguinte redação:

DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as sócias farão retirada mensal à título de Pró-Labore.

DÉCIMA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá às sócias Sra. **Maria Neide Lourenço Campiolo** e **Ana Paula Campiolo**, com os poderes e atribuições de

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.602.410/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1990
NOME EMPRESARIAL CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPIOLO FARDAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL CALTABIANO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 12.512-110	BAIRRO/DISTRITO VILA MOLICA	MUNICÍPIO GUARATINGUETA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.CAMPIOLO@UOL.COM.BR		TELEFONE (12) 3122-4599
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2020** às **09:49:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.602.410/0001-95

Razão Social: CAMPIOLO E CAMPIOLO LTDA

Endereço: RUA MANOEL CALTABIANO 50 / VILA MOLICA / GUARATINGUETA / SP /
12500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030701155567698132

Informação obtida em 05/05/2020 15:08:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA
CNPJ: 64.602.410/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:08 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **7115.BEB0.C27A.6EA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 64.602.410

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25745830

Data e hora da emissão 15/05/2020 17:23:51

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 64.602.410/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120128969-52

Data e hora da emissão 24/12/2019 09:59:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Serviço de Dívida Ativa

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chacara Selles – 12.505.470

Certidão Fiscal **NEGATIVA** de Débitos de Qualquer Natureza

Certidão nº 0224/2020
Processo nº 27.575/2002

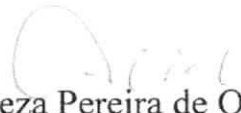
A Fazenda do Município de Guaratinguetá, através de seus órgãos competentes, ***CERTIFICA*** a pedido da pessoa interessada, que de acordo com os assentamentos existentes na seção de Dívida Ativa, Cadastro Imobiliário, Cadastro Fiscal e Fiscalização Tributária, **não consta débito Tributário** referente à **IPTU e Contribuição de Melhoria** e referidas taxas, bem como **Taxa de Licença de Funcionamento e ISS**, em nome de **CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA. EPP**, estabelecida(o) na Rua Manoel Caltabiano, nº 50 Vila Mollica - Guaratinguetá (SP), inscrito no CNPJ **64.602.410/0001-95**, na inscrição municipal **10-9515-01/ISS**.

CERTIFICA-SE ainda que, não consta imóvel cadastrado em nome da empresa acima citada, portanto, **"NADA DEVE"**, ficando ressaltado o direito da Fazenda Municipal de Guaratinguetá cobrar qualquer importância que lhe for devida, posteriormente verificada.

É o que consta nos registros e livros existentes e, por ser verdade, firmamos a presente.

Certidão válida pelo período de 90 dias.

Guaratinguetá, 16 de março de 2020.


Ana Pureza Pereira de Oliveira
Seção de Dívida Ativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 64.602.410/0001-95

Certidão nº: 6936132/2020

Expedição: 19/03/2020, às 15:42:03

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
64.602.410/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 504492

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA EPP, CNPJ: 64.602.410/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2020.

PEDIDO Nº:

9100482

